

Mapa de receitas e de despesas da Agência Europeia de Medicamentos relativo ao exercício de 2011

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2011	Exercício 2010	Exercício 2009	Observações
1	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0 0	<i>Taxas cobradas</i>	161,041,000	152,780,000	141,023,279.00	Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos (JO L 35, 15.2.1995, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1905/2005 do Conselho (JO L 304, 23.11.2005, p. 1).
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	161,041,000	152,780,000	141,023,279.00	
	Total do título 1	161,041,000	152,780,000	141,023,279.00	
2	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA				
2 0	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA				
2 0 0	<i>Contribuição da União Europeia</i>	33,519,000	39,112,000	41,219,960.66	Está inscrita no orçamento geral da União Europeia uma contribuição destinada à Agência. A receita inscrita corresponde à contribuição prevista (artigo B5-3 1 2 do mapa de receitas e despesas da secção III «Comissão» do orçamento geral). As despesas com o processo de designação dos medicamentos órfãos são igualmente cobertas por esta contribuição.
2 0 1	<i>Contribuição especial para medicamentos órfãos</i>	4,901,000	8,200,000	5,632,000.00	O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, prevê a atribuição à Agência Europeia de Medicamentos, por parte da Comunidade, de uma contribuição independente das restantes que a União Europeia atribui à Agência, a utilizar exclusivamente para compensar a Agência por isenção de taxas de medicamentos órfãos.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	38,420,000	47,312,000	46,851,960.66	
	Total do título 2	38,420,000	47,312,000	46,851,960.66	
3	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMA				
3 0	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMA				
3 0 0	<i>Contribuição EEE</i>	784,000	935,000	873,360.00	Este artigo cobre as contribuições de Estados da AECL, nos termos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em conformidade com o seu artigo 82.º e os Protocolos 31 e 32 do referido acordo.
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	784,000	935,000	873,360.00	
	Total do título 3	784,000	935,000	873,360.00	
5	RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2	RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2 0	<i>Rendimentos provenientes de juros bancários</i>	60,000	100,000	164,853.77	
5 2 1	<i>Receitas resultantes de certificados de exportação, distribuição paralela e outras receitas administrativas conexas</i>	7,598,000	6,300,000	6,224,710.00	Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes da emissão de certificados de exportação, de autorização de distribuição paralela e outras despesas administrativas conexas.
5 2 2	<i>Receitas da venda de publicações</i>	p.m.	p.m.	0.00	Este artigo cobre as receitas da venda de publicações, independentemente do seu formato, incluindo direitos de autor.
5 2 3	<i>Receitas da organização de seminários</i>	p.m.	p.m.	0.00	Este artigo cobre as receitas provenientes da organização de seminários.
5 2 4	<i>Receitas da venda de licenças de software e receitas do acesso a bases de dados com informações sobre medicamentos mantidas pela Agência</i>	p.m.	p.m.	0.00	Este artigo cobre as receitas da venda de software exclusivo da Agência e as receitas do acesso a bases de dados com informações sobre medicamentos mantidas pela Agência.
	TOTAL DO CAPÍTULO 5 2	7,658,000	6,400,000	6,389,563.77	
	Total do título 5	7,658,000	6,400,000	6,389,563.77	
6	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS DA UNIÃO EUROPEIA E RECEITAS DE SERVIÇOS				
6 0	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS DA UNIÃO EUROPEIA E RECEITAS DE SERVIÇOS				

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2011	Exercício 2010	Exercício 2009	Observações
6 0 0	<i>Contribuições para programas da União Europeia e receitas de serviços</i>	500,000	400,000	102,963.72	Este artigo cobre as receitas de actividades específicas empreendidas pela Agência a pedido da Comissão Europeia, de outras instituições da União Europeia ou de organizações internacionais, e autorizadas pelo Conselho de Administração da Agência.
6 0 1	<i>Contribuição para programas conjuntos de outras agências de regulamentação e parceiros industriais</i>	60,000	60,000	0.00	Este artigo destina-se a cobrir as receitas provenientes dos programas realizados conjuntamente com outras agências de regulamentação (pertencentes ou não à UE), empresas farmacêuticas e outros organismos autorizados pelo Conselho de Administração da EMEA.
	TOTAL DO CAPÍTULO 6 0	560,000	460,000	102,963.72	
	Total do título 6	560,000	460,000	102,963.72	
7	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0 0	<i>Saldo da conta de resultados do ano precedente</i>	p.m.	p.m.	0.00	Este artigo destina-se a cobrir o saldo da conta de resultados dos anos precedentes, na acepção do artigo 16.º do Regulamento Financeiro da Agência.
	TOTAL DO CAPÍTULO 7 0	p.m.	p.m.	0.00	
	Total do título 7	p.m.	p.m.	0.00	
9	RECEITAS DIVERSAS				
9 0	RECEITAS DIVERSAS				
9 0 0	<i>Receitas diversas</i>	400,000	500,000	893,773.14	Este artigo cobre as receitas de fontes diversas como, por exemplo, reembolsos, compensações, regularizações.
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	400,000	500,000	893,773.14	
	Total do título 9	400,000	500,000	893,773.14	
	TOTAL GERAL	208,863,000	208,387,000	196,134,900.29	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1	PESSOAL				
1 1	PESSOAL NO ACTIVO				
1 1 0	Membros do pessoal que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal				
1 1 0 0	Vencimentos de base	35,084,000	34,026,000	29,568,315.57	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 66.º, aplicáveis nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho, de 22 de Julho de 1993, que estabelece procedimentos comunitários de autorização e fiscalização de medicamentos de uso humano e veterinário e institui uma Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (JO L 214 de 24.8.1993, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários que ocupem um lugar previsto no quadro.
1 1 0 1	Prestações familiares	4,214,000	3,966,000	3,207,350.85	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, as alíneas a) e b) do seu artigo 42.º e os artigos 62.º, 67.º e a alínea a) do seu artigo 68.º, bem como o n.º 2 do artigo 3.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares: abono de lar, abono por filho a cargo, abono pré-escolar, subsídio de ensino (incluindo subsídios especiais dentro dos limites previstos anualmente pelo Director Executivo), bem como o subsídio de licença parental dos membros do pessoal. Além disso, esta dotação destina-se a cobrir as despesas de ensino relativas às taxas escolares dentro dos limites previstos pelo Director Executivo.
1 1 0 2	Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro	4,588,000	4,687,000	4,018,719.14	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro do pessoal.
1 1 0 3	Subsídios fixos	94,000	116,000	91,632.85	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente a alínea a) do artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios fixos do pessoal.
	<i>Total do artigo 1 1 0</i>	43,980,000	42,795,000	36,886,018.41	
1 1 1	Outros agentes				
1 1 1 3	Consultores especiais	p.m.	p.m.	0.00	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º, 82.º e 83.º Este número destina-se a cobrir a remuneração, as despesas de deslocação em serviço e outras despesas dos consultores especiais.
1 1 1 4	Agente contratual	4,933,000	4,708,000	3,073,044.24	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 3.º-A e Título IV. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração dos agentes contratuais, excluindo os montantes pagos sob a forma de coeficientes de correcção, que são inscritos no número 1 1 9 0. As contribuições para a segurança social são inscritas no artigo 1 8 3.
	<i>Total do artigo 1 1 1</i>	4,933,000	4,708,000	3,073,044.24	
1 1 2	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal				
1 1 2 0	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e de reciclagem para o pessoal	1,085,000	950,000	756,026.61	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 24.º-A. Esta dotação destina-se a cobrir cursos de introdução para os agentes recém recrutados, cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para o pessoal, cursos sobre o uso de técnicas modernas, seminários, sessões de informação sobre assuntos da UE, etc. Cobre igualmente as despesas de deslocação relacionadas com a formação, assim como as despesas resultantes da compra de equipamento e documentação, aprendizagem electrónica (e-learning), podcasts e outros meios de comunicação social, bem como do recurso a peritos em métodos de organização.
	<i>Total do artigo 1 1 2</i>	1,085,000	950,000	756,026.61	
1 1 4	Abonos e subsídios diversos				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1 1 4 0	Subsídios de nascimento e por morte	8,000	8,000	6,742.54	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 70.º, 74.º e 75.º Esta dotação destina-se a cobrir: — o subsídio de nascimento, — o subsídio por falecimento de um funcionário: — — a remuneração global do extinto até ao fim do terceiro mês seguinte ao do falecimento, — — as despesas de transporte do corpo até ao local de origem do extinto.
1 1 4 1	Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem	945,000	915,000	757,664.16	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 8.º do anexo VII. Esta dotação cobre o pagamento das despesas de viagem para o pessoal, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem.
1 1 4 3	Subsídios fixos de funções	2,000	2,000	1,189.92	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 14.º do anexo VII.
1 1 4 4	Subsídios fixos de deslocação	1,000	1,000	892.44	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 15.º do anexo VII.
1 1 4 9	Outros subsídios e reembolsos	41,000	40,000	7,395.40	Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 34.º, e reembolso das despesas previstas no Anexo X. Esta dotação cobre a compensação em caso de despedimento de um funcionário estagiário por inaptidão manifesta (art. 34.º), a compensação em caso de rescisão do contrato de um agente (art. 34.º) e todas as despesas a reembolsar nos termos do Anexo X.
<i>Total do artigo 1 1 4</i>		997,000	966,000	773,884.46	
1 1 5	Horas extraordinárias	p.m.	p.m.	0.00	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 56.º e o anexo VI. Esta dotação cobre os subsídios fixos e as retribuições horárias relativas às horas prestadas pelo pessoal, bem como por agentes locais que não tenham podido ser compensados segundo as modalidades previstas, por tempo livre.
1 1 7	Serviços suplementares				
1 1 7 0	Intérpretes freelance de serviço comum interpretação-conferências	1,000	1,000	0.00	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes <i>freelance</i> e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão relativamente a todas as reuniões não directamente ligadas à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 1	Serviços profissionais relacionados com a gestão dos recursos humanos	88,000	-	-	- Esta dotação cobre os custos da consultoria e de outros serviços profissionais relacionados com a gestão dos recursos humanos, tais como o inquérito ao pessoal, a avaliação integral do desempenho dos quadros de direcção, etc.
1 1 7 2	Seguros diversos relacionados com as actividades do pessoal	238,000	-	-	- Esta dotação destina-se a cobrir o custo dos seguros relacionados com as actividades do pessoal, tais como seguros de responsabilidade civil da entidade patronal, seguros de responsabilidade profissional, seguros que cobrem as deslocações em serviço do pessoal, seguros para contabilistas, etc.
1 1 7 3	Centro de Tradução, Luxemburgo	1,000	25,000	2,210.00	Esta dotação destina-se a cobrir os custos de traduções, incluindo pagamentos feitos ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativas a todos os textos não directamente ligados à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 4	Pagamento para assistência administrativa das instituições da União Europeia	385,000	380,000	299,174.74	Esta dotação cobre os custos resultantes da assistência administrativa prestada à Agência pela Comissão, tais como o serviço informatizado de tratamento dos salários.
1 1 7 5	Serviços em regime de trabalho temporário	2,000,000	1,950,000	1,679,586.67	Esta dotação cobre: — as despesas com o pessoal que presta serviços em regime de trabalho temporário, essencialmente telefonistas, pessoal de secretariado ou de escritório — despesas com pessoal provisório necessário à flexibilidade de adaptação às necessidades <i>ad-hoc</i> , — trabalhos de reprodução e dactilografia realizados no exterior por não ser possível à Agência executá-los, — despesas relacionadas com a composição informática de documentos explicativos e justificativos necessários à própria Agência e a serem apresentados à autoridade orçamental, — a subvenção a pagar relativamente aos programas de estágios profissionais dos filhos dos membros do pessoal.
<i>Total do artigo 1 1 7</i>		2,713,000	2,356,000	1,980,971.41	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1 1 8	Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências				
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento	188,000	670,000	174,384.67	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 27.º a 31.º e 33.º e o anexo III. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, nomeadamente as despesas de publicação, as despesas de deslocação e o seguro contra os riscos de acidente dos candidatos convocados para exames e entrevistas, as despesas directamente resultantes da promoção e da organização de provas colectivas de recrutamento (aluguer de salas, mobiliário, máquinas e materiais diversos, honorários para a elaboração e correcção de provas, etc.), assim como as despesas de exames médicos previamente ao recrutamento.
1 1 8 1	Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)	21,000	18,000	12,256.81	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do anexo VII. Esta dotação cobre as despesas de viagem devidas ao pessoal (incluindo membros da família) por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções, bem como aquando da sua afectação a um novo local de trabalho.
1 1 8 2	Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência	230,000	230,000	178,010.80	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutra local.
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	90,000	85,000	81,929.17	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 9.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutra local.
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	210,000	210,000	225,769.14	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do anexo VII. Esta dotação cobre as ajudas de custo temporárias devidas aos agentes que podem justificar uma mudança de residência após a sua entrada em funções (incluindo em caso de transferência).
	<i>Total do artigo 1 1 8</i>	739,000	1,213,000	672,350.59	
1 1 9	Coefficientes correctores aplicáveis aos vencimentos				
1 1 9 0	Coefficientes correctores	12,739,000	9,481,000	7,845,734.35	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 64.º e 65.º e o n.º 3 do artigo 17.º do anexo VII. Esta dotação cobre as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração do pessoal. Cobre igualmente a incidência dos coeficientes de correcção aplicados à parte das remunerações transferidas para um país diferente do local de afectação.
1 1 9 1	Dotação provisional	p.m.	p.m.	0.00	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 65.º e 65.º-A, bem como o seu anexo XI. Regulamento Financeiro de 25 de Junho de 2002 aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias (JO L 248, 16.9.2002, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir a incidência de eventuais adaptações das remunerações aprovadas pelo Conselho no decorrer do exercício financeiro. Tem um carácter puramente provisional e apenas pode ser utilizado após transferência para as rubricas apropriadas do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.
	<i>Total do artigo 1 1 9</i>	12,739,000	9,481,000	7,845,734.35	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	67,186,000	62,469,000	51,988,030.07	
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1 3 0	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias				
1 3 0 0	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	800,000	789,000	662,496.29	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 11.º a 13.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo, bem como as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas por ocasião de uma deslocação em serviço, incluindo reuniões fora do local habitual de trabalho, pelo pessoal da Agência abrangido pelo Estatuto dos funcionários e pelos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados junto da Agência.
	<i>Total do artigo 1 3 0</i>	800,000	789,000	662,496.29	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	800,000	789,000	662,496.29	
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL				
1 4 0	Restaurantes e cantinas	427,000	450,000	354,433.22	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos restaurantes, cafetarias e cantinas, incluindo as estruturas de manutenção. Destina-se, igualmente, a cobrir as despesas correntes com a substituição do equipamento existente e a compra de novo equipamento que não seja susceptível de inclusão nas despesas correntes, bem como as despesas relativas a peritagens.
1 4 1	Serviço médico	220,000	190,000	180,000.00	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II. As dotações inscritas neste artigo destinam-se a cobrir, para além dos honorários médicos, as despesas de consultas preventivas (exames especiais, análises, etc.), do material (pensos, medicamentos, etc.) e da compra de equipamento e mobiliário especial, bem como as despesas administrativas da comissão de invalidez.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	647,000	640,000	534,433.22	
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS				
1 5 2	Intercâmbios de pessoal entre instituições da União Europeia e os sectores público e privado, bem como visitas de peritos	2,414,000	2,300,000	2,141,066.47	Esta dotação cobre os custos das visitas de peritos de instituições públicas e de outras entidades da União Europeia e do exterior.
1 5 3	Despesas com a organização de estágios para universitários	585,000	547,000	495,328.49	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a estágios administrativos acessíveis a jovens universitários. As despesas podem incluir os subsídios e contribuições sociais relativos aos estagiários, as despesas relativas às deslocações efectuadas durante os estágios, as despesas de viagem no início e no final do estágio, as despesas de recepção ou de refeição e as despesas de documentação.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	2,999,000	2,847,000	2,636,394.96	
1 6	SERVIÇO SOCIAL				
1 6 0	Ajudas extraordinárias	2,000	2,000	0.00	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 76.º Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas expressas em donativos, empréstimos ou adiantamentos, que podem ser concedidas aos funcionários, aos antigos funcionários ou aos sucessores de um funcionário falecido que se encontrem numa situação particularmente difícil.
1 6 2	Relações sociais entre os membros do pessoal	20,000	20,000	-	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às actividades sociais do pessoal da Agência, tais como o Programa de Assistência ao Empregado, os subsídios aos clubes do pessoal e outras actividades.
1 6 3	e outras intervenções sociais	127,000	120,000	97,002.51	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos jardins de infância e às creches.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1 6 4	<i>Ajuda complementar aos deficientes</i>	3,000	3,000	0.00	Esta dotação cobre as seguintes categorias de deficientes, como parte de uma política de assistência aos deficientes: - pessoal relevante no activo; - cônjuges do pessoal relevante no activo, desde que não exerçam uma actividade remunerada ou beneficiem de rendimentos provenientes do exercício de uma tal actividade anterior ou de uma pensão de reforma; - filhos relativamente aos quais seja pago o abono por filho a cargo, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 2.º do Anexo XII do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias; - filhos com idade superior a 26 anos e que não tenham direito ao abono por filho a cargo supramencionado, mas relativamente aos quais sejam deduzidos impostos em conformidade com o Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 260/68 que fixa as condições e o procedimento de aplicação do imposto comunitário a favor das Comunidades Europeias; - órfãos que tenham perdido os dois progenitores e tenham direito a uma pensão de órfão nas condições previstas no artigo 21.º do Anexo VIII do Estatuto.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 6	152,000	145,000	97,002.51	
1 7	DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO				
1 7 0	<i>Despesas de recepção e representação</i>				
1 7 0 0	Despesas de recepção e representação	35,000	70,000	37,175.27	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às obrigações que incumbem à Agência em matéria de recepção e de representação. Estas despesas podem ser efectuadas, individualmente, pelo pessoal autorizado, no exercício das suas funções e no âmbito das actividades da Agência. Destina-se ainda a cobrir as despesas com reuniões realizadas fora do local habitual de trabalho do pessoal.
	<i>Total do artigo 1 7 0</i>	<i>35,000</i>	<i>70,000</i>	<i>37,175.27</i>	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	35,000	70,000	37,175.27	
1 8	SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO				
1 8 2	<i>Relações sociais entre os membros do pessoal</i>				
1 8 2 0	Relações sociais entre os membros do pessoal	-	-	14,646.96	Esta dotação destina-se a cobrir parte das despesas do centro recreativo, das actividades culturais, dos subsídios aos clubes do pessoal, do equipamento extra (e correspondente gestão) para os centros desportivos, bem como das despesas com projectos para promover as relações sociais entre o pessoal de diferentes nacionalidades.
	<i>Total do artigo 1 8 2</i>	<i>0</i>	<i>—</i>	<i>14,646.96</i>	
1 8 3	<i>Cobertura dos riscos de doença, acidente e doença profissional e cobertura do desemprego e manutenção dos direitos à pensão</i>				
1 8 3 0	Cobertura dos riscos de doença	1,350,000	1,359,000	1,123,920.74	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º. Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 23.º. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro de doença.
1 8 3 1	Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional	282,000	279,000	233,168.99	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 73.º e o artigo 15.º do anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional, bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
1 8 3 2	Cobertura do risco de desemprego dos funcionários	498,000	490,000	414,379.65	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 28.º-A e 96.º. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego do pessoal relevante.
1 8 3 3	Acumulação ou manutenção dos direitos a pensão para os funcionários	p.m.	5,000	0.00	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 42.º Esta dotação cobre os pagamentos a efectuar pela Agência a favor dos funcionários, a fim de acumular ou manter os seus direitos a pensão nos países de origem.
	<i>Total do artigo 1 8 3</i>	<i>2,130,000</i>	<i>2,133,000</i>	<i>1,771,469.38</i>	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 8	2,130,000	2,133,000	1,786,116.34	
	<i>Total do título 1</i>	<i>73,949,000</i>	<i>69,093,000</i>	<i>57,741,648.66</i>	
2	IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO				
2 0	INVESTIMENTO EM BENS IMÓVEIS, ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS E DESPESAS CONEXAS				
2 0 0	<i>Rendas</i>	9,426,000	8,462,000	7,925,392.80	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das rendas relativas a imóveis ocupados, ou parte de imóveis ocupados, bem como o arrendamento de armazéns, garagens, armazéns fora do local e parques de estacionamento.
2 0 1	<i>Seguros</i>	340,000	260,000	245,971.69	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios previstos nas apólices de seguros relativas a imóveis ou a partes de imóveis ocupados pela Agência, bem como ao seu conteúdo e responsabilidade civil.
2 0 2	<i>Água, gás, electricidade e aquecimento</i>	512,000	491,000	358,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de água, gás, electricidade e encargos com aquecimento.
2 0 3	<i>Manutenção e limpeza</i>	922,000	696,000	571,128.21	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção de instalações, elevadores, aquecimento central, equipamento de ar condicionado, etc., as despesas que resultam de serviços de limpeza periódica, de compra de produtos de manutenção, de lavagem, de lavandaria, de limpeza a seco, etc., bem como de pintura e reparação e material necessário para oficinas de manutenção. Cobre igualmente a compra, o aluguer e a manutenção de plantas.
2 0 4	<i>Adaptação das instalações</i>	60,000	167,000	2,085,041.90	Esta dotação destina-se a cobrir a execução de obras de adaptação dos imóveis, tais como alterações de compartimentação ou de instalações técnicas, e outras intervenções especializadas de serralharia, material eléctrico, canalização, pintura, revestimento de pisos, etc.
2 0 5	<i>Segurança e vigilância dos imóveis</i>	178,000	521,000	411,656.29	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à segurança de pessoas e imóveis, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, a compra, o aluguer e a manutenção de material de segurança e combate a incêndios, a renovação do equipamento do piquete de intervenção e as despesas com inspecções obrigatórias, incluindo as despesas recorrentes com, por exemplo, cartões de identificação pessoal, cartões de acesso, etc. Cobre igualmente a assistência técnica.
2 0 8	<i>Outras despesas prévias à construção ou adaptação de imóveis</i>	42,000	2,450,000	902,864.93	Este artigo destina-se a cobrir os custos com assistência técnica e financeira prévia à aquisição e construção de edifícios. Destina-se igualmente a cobrir os honorários de assistência técnica relacionada com grandes adaptações das instalações.
2 0 9	<i>Outras despesas com edifícios</i>	5,465,000	5,050,000	3,556,435.35	Esta dotação cobre despesas relativas a serviços respeitantes a imóveis com diferentes tipos de locação, serviços de imobiliário e impostos locais sobre imóveis. Cobre ainda despesas relativas a edifícios não especificamente previstas noutros artigos do presente capítulo.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	16,945,000	18,097,000	16,056,491.17	
2 1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À INFORMÁTICA				
2 1 1	<i>Manutenção de redes e equipamento informáticos</i>				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
2 1 1 0	Aquisição de novo hardware para procedimentos administrativos	84,000	843,000	556,142.47	Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de equipamento informático e de equipamento electrónico similar de escritório, bem como de hardware, incluindo o equipamento inicial com o software normalmente utilizado pela Agência, que é necessário para o bom desenrolar dos procedimentos administrativos da Agência.
2 1 1 1	Aquisição de novo software para procedimentos administrativos	28,000	433,000	494,840.63	Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de pacotes de programas e de software necessários para os procedimentos administrativos da Agência.
2 1 1 2	Substituição de hardware e software para procedimentos administrativos	p.m.	125,000	974,018.26	Esta dotação cobre a substituição de hardware, pacotes de programas e software existentes, necessários para os procedimentos administrativos da Agência
2 1 1 3	Aluguer de hardware e software para procedimentos administrativos	p.m.	p.m.	0.00	Esta dotação cobre o aluguer ou a locação de hardware e software necessários para o funcionamento administrativo da Agência, no caso de a sua aquisição não ser aconselhável em termos económicos ou ser difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 1 4	Manutenção e reparação de hardware e software para procedimentos administrativos	4,132,000	5,784,000	4,672,000.00	Esta dotação cobre despesas relativas à manutenção e reparação do hardware e software referidos nas rubricas 2110 a 2113. Inclui ainda serviços de assistência ao funcionamento administrativo da Agência.
2 1 1 5	Análises, programação e assistência técnica para os procedimentos administrativos	3,457,000	3,161,000	3,926,865.35	Esta dotação cobre despesas com pessoal e serviços externos relativas a análises, programação e assistência técnica necessárias ao funcionamento administrativo da Agência.
<i>Total do artigo 2 1 1</i>		7,701,000	10,346,000	10,623,866.71	
2 1 2	Redes informáticas e equipamento para projectos específicos				
2 1 2 0	Compra de novo equipamento informático para projectos específicos	-	245,000	0.00	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, incluindo o primeiro equipamento com <i>software</i> normalizado da Agência para projectos específicos.
2 1 2 1	Compra de novo software para projectos específicos	-	36,000	712,478.94	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 2	Substituição de equipamento informático e de software para projectos específicos	-	124,000	975,000.00	Este número destina-se a cobrir a substituição de equipamento informático, pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 3	Aluguer de equipamento informático e de software para projectos específicos	-	p.m.	0.00	Este número destina-se a cobrir o aluguer ou a locação de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos, nos casos em que a compra de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 2 4	Manutenção e reparação de equipamento informático e de software para projectos específicos	-	4,648,000	4,338,798.09	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento informático e software referidos nos números 2 1 2 0 a 2 1 2 3. Inclui igualmente os serviços de assistência técnica informática para projectos específicos.
2 1 2 5	Trabalhos de análise, programação e assistência técnica para projectos específicos	-	15,403,000	12,938,647.02	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com contratação de pessoal e serviços externos para análise, programação e assistência técnica para projectos específicos.
<i>Total do artigo 2 1 2</i>		0	20,456,000	18,964,924.05	
TOTAL DO CAPÍTULO 2 1		7,701,000	30,802,000	29,588,790.76	
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS				
2 2 0	Equipamento e instalações técnicas				
2 2 0 0	Novas aquisições de equipamento e instalações técnicas	61,000	16,000	544,998.47	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 1	Renovação de equipamento e instalações técnicas	35,000	8,000	465,945.16	Este número destina-se a cobrir as despesas de renovação, nomeadamente de material audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação, tal como cabines, auscultadores e caixas de comutação para instalações de interpretação simultânea. Cobre igualmente as despesas de renovação de instalações e equipamento para pessoas deficientes.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
2 2 0 2	Aluguer de equipamento e instalações técnicas	1,000	1,000	0.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de equipamento cuja aquisição não se revele económica ou seja difícil devido a restrições orçamentais. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 3	Aluguer, manutenção e reparação de equipamento e instalações técnicas	936,000	949,000	644,634.36	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a manutenção e a reparação do equipamento referido nos números 2200 a 2201, bem como, por exemplo, os contratos de locação de máquinas fotocopadoras e outro equipamento técnico, os custos de assistência técnica e a contratação de serviços. Cobre igualmente as despesas de manutenção e reparação das instalações e do equipamento para pessoas com deficiência.
	<i>Total do artigo 2 2 0</i>	1,033,000	974,000	1,655,577.99	
2 2 1	Mobiliário				
2 2 1 0	Compra de mobiliário novo	12,000	27,000	548,180.41	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário de escritório e mobiliário especializado, incluindo mobiliário ergonómico, estantes para arquivos, etc.
2 2 1 1	Renovação de mobiliário	60,000	34,000	40,902.55	Esta dotação destina-se a cobrir a renovação de mobiliário usado e obsoleto.
2 2 1 2	Aluguer de mobiliário	p.m.	p.m.	0.00	Este número destina-se a cobrir o aluguer de mobiliário.
	<i>Total do artigo 2 2 1</i>	72,000	61,000	589,082.96	
2 2 3	Material de transporte				
2 2 3 2	Aluguer de material de transporte	1,000	3,000	226.97	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de curta e longa duração de automóveis.
2 2 3 3	Manutenção, exploração e reparação de material de transporte	p.m.	p.m.	0.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, de reparação e de seguro de veículos oficiais (combustível, lubrificantes, pneus, câmaras-de-ar, material diverso, peças sobressalentes, ferramentas, etc.).
	<i>Total do artigo 2 2 3</i>	1,000	3,000	226.97	
2 2 5	Despesas de documentação e de biblioteca				
2 2 5 0	Fundo de biblioteca, aquisição de livros	65,000	65,000	63,001.57	Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de livros, documentos e outras publicações não periódicas, bem como as actualizações de volumes existentes, necessárias aos serviços da Agência.
2 2 5 2	Assinaturas de jornais e periódicos	428,000	383,000	290,724.69	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assinatura de jornais, periódicos especializados, jornais oficiais, documentos parlamentares, estatísticas do comércio externo, boletins diversos, bases de dados em linha, outras publicações especializadas e serviços de biblioteca.
	<i>Total do artigo 2 2 5</i>	493,000	448,000	353,726.26	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	1,599,000	1,486,000	2,598,614.18	
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE				
2 3 0	Papelaria e material de escritório				
2 3 0 0	Papelaria e material de escritório	304,000	249,000	222,928.68	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra de papel, sobrescritos, material de escritório, bem como de determinados trabalhos de reprografia e impressão realizados por terceiros.
	<i>Total do artigo 2 3 0</i>	304,000	249,000	222,928.68	
2 3 2	Encargos financeiros				
2 3 2 0	Encargos bancários	40,000	63,500	75,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários (comissões, ágio, encargos diversos).
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	p.m.	p.m.	0.00	
	<i>Total do artigo 2 3 2</i>	40,000	63,500	75,000.00	
2 3 3	Despesas de contencioso				
2 3 3 0	Despesas de contencioso	80,000	80,000	72,595.94	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contencioso preliminares e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para assessoria da Agência. Cobre igualmente as despesas que podem ser imputadas à Agência pelo Tribunal de Justiça ou por outros órgãos jurisdicionais.
	<i>Total do artigo 2 3 3</i>	80,000	80,000	72,595.94	
2 3 4	Danos e perdas				
2 3 4 0	Danos e perdas	20,000	20,000	3,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a título de perdas e danos.
	<i>Total do artigo 2 3 4</i>	20,000	20,000	3,000.00	
2 3 5	Outras despesas de funcionamento				
2 3 5 0	Seguros diversos	-	5,500	305,678.50	Esta dotação destina-se a cobrir vários tipos de seguro (seguro de deslocação em serviço, seguro para contabilistas, responsabilidade profissional, etc.).

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
2 3 5 3	Mudanças de departamentos e serviços conexos	24,000	81,000	93,274.53	Esta dotação destina-se a cobrir as mudanças de departamentos e as despesas com serviços conexos (recepção, armazenagem, colocação), no que respeita a equipamento, móveis e material de escritório.
2 3 5 4	Arquivo de documentos	364,000	142,000	117,101.15	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com o tratamento e o acesso a documentos armazenados fora das instalações e os custos de armazenamento.
2 3 5 8	Continuidade das actividades	132,000	189,000	231,782.87	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à continuidade das actividades, tais como os custos incorridos por um contrato destinado a um centro de recuperação em caso de interrupção das actividades, a planificação e a assessoria da continuidade das actividades e o teste e a actualização do plano de continuidade das actividades.
2 3 5 9	Outras despesas de funcionamento	262,000	243,000	1,425.23	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas, incluindo serviços externos, que não estejam previstas em outras rubricas.
	<i>Total do artigo 2 3 5</i>	782,000	660,500	749,262.28	
2 3 9	Publicações				
2 3 9 0	Publicações	10,000	10,000	5,000.00	Esta dotação cobre as despesas relativas a publicações não cobertas no título 3, nomeadamente o orçamento e alterações ao orçamento da Agência no <i>Jornal Oficial da União Europeia</i> , em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento Financeiro da Agência.
	<i>Total do artigo 2 3 9</i>	10,000	10,000	5,000.00	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	1,236,000	1,083,000	1,127,786.90	
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES				
2 4 0	Franquias postais e porte				
2 4 0 0	Franquias postais e porte	291,000	229,000	176,158.66	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquias postais e porte de correspondência ordinária, de relatórios e publicações, de envio de encomendas postais e outras por via aérea, marítima ou ferroviária, bem como de correio interno da Agência.
	<i>Total do artigo 2 4 0</i>	291,000	229,000	176,158.66	
2 4 1	Telecomunicações				
2 4 1 0	Telecomunicações	609,000	428,000	548,349.73	Esta dotação destina-se a cobrir os custos fixos de aluguer, os custos de chamadas e mensagens, as taxas de manutenção, a reparação e a manutenção de equipamento, as taxas de assinaturas, as despesas com comunicações (telefone, telex, telégrafo, televisão, audioconferência e videoconferência, incluindo a transmissão de dados), a assistência técnica e a contratação de serviços relacionados com instalações de telecomunicações, central telefónica e recepção. Destina-se ainda a cobrir a aquisição de listas telefónicas.
2 4 1 1	Material de telecomunicações	59,000	57,000	93,359.83	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento dos edifícios com telecomunicações, nomeadamente aquisição, aluguer, instalação e manutenção de cabos. Cobre igualmente as despesas com compra de telefones móveis e material auxiliar, bem como os custos com assistência técnica.
	<i>Total do artigo 2 4 1</i>	668,000	485,000	641,709.56	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	959,000	714,000	817,868.22	
2 5	DESPESAS COM REUNIÕES				
2 5 0	Reuniões em geral				
2 5 0 0	Reuniões em geral	5,000	10,000	0.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e ajudas de custo, bem como as despesas acessórias dos peritos externos convidados para reuniões não directamente ligadas ao programa de trabalho da Agência. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
2 5 0 1	Adesão a fóruns	133,000	143,000	91,696.12	Esta dotação cobre as taxas de adesão a fóruns de intercâmbio de experiências.
	<i>Total do artigo 2 5 0</i>	138,000	153,000	91,696.12	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	138,000	153,000	91,696.12	
	Total do título 2	28,578,000	52,335,000	50,281,247.35	
3	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0 0	Reuniões				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
3 0 0 0	Reembolsos aos participantes nas reuniões	8,250,000	8,575,000	7,552,564.92	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com deslocações, ajudas de custos e despesas acessórias dos membros do conselho de administração e dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de peritos convidados para esses comités e grupos de trabalho. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
3 0 0 1	Interpretação	21,000	21,000	21,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes freelance e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes do serviço comum «interpretação-conferências» relativamente a todas as reuniões ligadas à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 0 2	Catering	100,000	204,000	83,137.32	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com <i>catering</i> relacionado com reuniões.
3 0 0 3	Outras despesas	100,000	100,000	3,337.98	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas relacionadas com reuniões, incluindo serviços de reprografia, material de escritório e serviços de correio.
	<i>Total do artigo 3 0 0</i>	8,471,000	8,900,000	7,660,040.22	
3 0 1	Avaliação de medicamentos				
3 0 1 0	Avaliação de medicamentos	74,925,000	72,075,000	66,486,740.00	Esta dotação destina-se a cobrir: - despesas com relatores e co-relatores relativas a estudos especializados e consultas externas a peritos altamente qualificados (pessoas ou empresas), tal como previsto no n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004; - contratação de serviços de consultoria caso a Agência não disponha de pessoal adequado disponível para participar na avaliação científica dos pedidos; - estudos já realizados ou subscrições de instituições de investigação especializadas; - pagamentos relativos a ensaios e amostragem efectuados pelo laboratório oficial de controlo de medicamentos do departamento europeu de qualidade dos medicamentos da Farmacopeia Europeia.
	<i>Total do artigo 3 0 1</i>	74,925,000	72,075,000	66,486,740.00	
3 0 2	Despesas de tradução				
3 0 2 0	Centro de Tradução, Luxemburgo	3,019,000	3,065,000	2,763,298.43	Esta dotação destina-se a cobrir os custos das traduções enviadas ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativamente a todos os textos directamente ligados à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 2 1	Outras traduções	1,377,000	1,264,000	1,228,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir os custos da revisão, pelos Estados-Membros, das traduções das informações sobre os medicamentos.
	<i>Total do artigo 3 0 2</i>	4,396,000	4,329,000	3,991,298.43	
3 0 3	Estudos e consultores				
3 0 3 0	Estudos e consultores	180,000	80,000	62,812.13	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contratação de serviços profissionais e de estudos de avaliação relacionados com as actividades da Agência.
	<i>Total do artigo 3 0 3</i>	180,000	80,000	62,812.13	
3 0 4	Publicações				
3 0 4 0	Informação e publicações	175,000	206,000	196,488.28	Esta dotação cobre as despesas de preparação, edição e publicação, independentemente do suporte, do Relatório de Actividades e de outras publicações da Agência incluindo, por exemplo, papel, dactilografia, cópia ou impressão, reprodução de slides, fotografias, cartazes, distribuição e outras despesas e prestações free-lance resultantes das actividades de sensibilização para as actividades desenvolvidas pela Agência, bem como das publicações relacionadas com procedimentos de adjudicação de contratos.
	<i>Total do artigo 3 0 4</i>	175,000	206,000	196,488.28	
3 0 5	Programas da União Europeia				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
3 0 5 0	Programas da União Europeia	500,000	400,000	272,448.35	Esta dotação cobre as despesas necessárias à execução de programas da União Europeia, como o Fórum Pan Europeu Regulador dos Medicamentos ou outros programas empreendidos pela Agência a pedido da Comissão Europeia ou de outras instituições da União Europeia e autorizadas pelo Conselho de Administração da Agência. A dotação cobre a deslocação e as despesas de estada de membros do Conselho de Administração, do comité científico e dos seus grupos de trabalho, de delegados dos PECO e de peritos. A dotação cobre ainda os custos da organização de reuniões, os honorários e as despesas de deslocação de intérpretes ou técnicos de conferência, eventuais custos de tradução, os custos do pessoal que participa nas reuniões, do pessoal provisório e outro para assistir na execução do programa, custos de TI e outros custos relacionados com estas actividades.
	<i>Total do artigo 3 0 5</i>	500,000	400,000	272,448.35	
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	88,647,000	85,990,000	78,669,827.41	
3 1	DESPESAS COM TRATAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS				
3 1 0	Despesas com o tratamento de dados relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos				
3 1 0 0	Aquisição de novo hardware relacionado com o ciclo de vida dos medicamentos	16,000	-	-	- Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de equipamento informático e de equipamento electrónico similar de escritório, bem como de hardware, incluindo o equipamento inicial com o software normalmente utilizado pela Agência, relacionado com o ciclo de vida dos medicamentos.
3 1 0 1	Aquisição de novo software relacionado com o ciclo de vida dos medicamentos	22,000	-	-	- Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de pacotes de programas e de software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos.
3 1 0 2	Substituição de hardware e software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre a substituição de hardware, pacotes de programas e software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos.
3 1 0 3	Aluguer de hardware e software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre o aluguer ou a locação de hardware e software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos, no caso de a sua aquisição não ser aconselhável em termos económicos ou ser difícil devido a restrições orçamentais.
3 1 0 4	Manutenção e reparação de hardware e software relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos	2,437,000	-	-	- Esta dotação cobre despesas relativas à manutenção e reparação do hardware e software referidos nas rubricas 3100 a 3103. Inclui ainda serviços de assistência relacionados com o ciclo de vida dos medicamentos.
3 1 0 5	Análises, programação e assistência técnica relacionadas com o ciclo de vida dos medicamentos	3,317,000	-	-	- Esta dotação cobre despesas com pessoal e serviços externos relativas a análises, programação e assistência técnica relacionadas com o ciclo de vida dos medicamentos.
	<i>Total do artigo 310</i>	5,792,000	0.00	0.00	
3 1 1	Despesas com tratamento de dados para programas especiais				
3 1 1 0	Aquisição de novo hardware para programas especiais	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de equipamento informático e de equipamento electrónico similar de escritório, bem como de hardware, incluindo o equipamento inicial com o software normalmente utilizado pela Agência, necessário para programas especiais.
3 1 1 1	Aquisição de novo software para programas especiais	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre a aquisição, por concurso público, de pacotes de programas e de software necessários para programas especiais.
3 1 1 2	Substituição de hardware e software para programas especiais	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre a substituição de hardware, pacotes de programas e software necessários para programas especiais.
3 1 1 3	Aluguer de hardware e software para programas especiais	p.m.	-	-	- Esta dotação cobre o aluguer ou a locação de hardware e software necessários para programas especiais, no caso de a sua aquisição não ser aconselhável em termos económicos ou ser difícil devido a restrições orçamentais.
3 1 1 4	Manutenção e reparação de hardware e software para programas especiais	5,260,000	-	-	- Esta dotação cobre despesas relativas à manutenção e reparação do hardware e software referidos nas rubricas 3110 a 3113. Inclui ainda serviços de assistência para programas especiais.
3 1 1 5	Análise, programação e assistência técnica para programas especiais	6,637,000	-	-	- Esta dotação cobre despesas com pessoal e serviços externos relativas a análises, programação e assistência técnica necessárias para programas especiais.
	<i>Total do artigo 311</i>	11,897,000	0.00	0.00	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2011	Dotações 2010	Execução 2009	Observações
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	17,689,000	0.00	0.00	
	Total do título 3	106,336,000	85,990,000	78,669,827.41	
9	OUTRAS DESPESAS				
9 0	DOTAÇÕES PROVISIONAIS				
9 0 0	Dotações provisionais	p.m.	969,000	0.00	
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	p.m.	969,000	0.00	
	Total do título 9	p.m.	969,000	0.00	
	TOTAL GERAL	208,863,000	208,387,000	186,692,723.42	

Quadro de pessoal

Grupo de funções e grau	Lugares temporários		
	2009	2010	2011
AD 16	1	1	1
AD 15	3	4	4
AD 14	4	5	5
AD 13	6	6	7
AD 12	36	37	37
AD 11	34	36	36
AD 10	34	32	32
AD 9	35	35	38
AD 8	40	43	43
AD 7	38	38	42
AD 6	34	39	32
AD 5	17	34	33
<i>Total grupo de funções AD</i>	<i>282</i>	<i>310</i>	<i>310</i>
AST 11	-	2	2
AST 10	6	4	4
AST 9	5	8	8
AST 8	12	13	13
AST 7	15	18	19
AST 6	38	35	35
AST 5	39	35	35
AST 4	46	46	49
AST 3	30	36	36
AST 2	25	40	40
AST 1	32	20	16
<i>Total grupo de funções AST</i>	<i>248</i>	<i>257</i>	<i>257</i>
Total do pessoal	530	567	567

AGENTES CONTRATUAIS	Actual à data de 31.12.2009	Previsão ETI 2010	Previsão ETI 2011
Grupo de funções			
IV	40	51	68
III	11	15	15
II	39	57	64
I	2	2	3
Total	92	125	150

PERITOS NACIONAIS DESTACADOS	Actual à data de 31.12.2009	Previsão ETI 2010	Previsão ETI 2011
Total	20	19	20